



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 137/2011 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do Curso de Engenharia de Produção da UFGD/FAEN, parte integrante desta Resolução.

**Wedson Desidério Fernandes  
Presidente em Exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ENGENHARIA DE  
PRODUÇÃO**

**CAPÍTULO I  
DA REGULAMENTAÇÃO**

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II são partes integrantes e obrigatórias do currículo do curso de graduação em Engenharia de Produção da e será regido por este regulamento, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade, pela Câmara de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

**CAPÍTULO II  
DA NATUREZA**

**Art. 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II compreendem, de forma sequencial, atividades de orientação e execução de um trabalho acadêmico-científico.

**Art. 3º.** O Trabalho de Conclusão de Curso I prevê aulas teóricas ministradas pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso I, que deverá fornecer orientações metodológicas e registrar a frequência dos alunos. Em paralelo, os alunos deverão interagir com um professor orientador, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 4º.** O Trabalho de Conclusão de Curso II dispensa a presença dos alunos em sala de aula que terão a supervisão direta do professor orientador nesta fase do trabalho.

**CAPÍTULO III  
DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se num trabalho escrito a partir da sistematização do conhecimento sobre um assunto específico pertinente à profissão ou ao curso de graduação, proveniente de uma pesquisa científica desenvolvida mediante orientação, controle e avaliação docente.

**Parágrafo único:** Entende-se por pesquisa científica aquela que articula e inter-relaciona os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, a partir de uma questão ou problema apresentado, por meio de um método específico, buscando uma resposta que ratifique, retifique e/ou amplie o campo de conhecimento específico.

**Art. 6º.** O Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II objetivam capacitar os alunos para execução de um trabalho de pesquisa científica em qualquer das áreas abrangidas pelas disciplinas que compõem o currículo pleno do curso de graduação em Engenharia de Produção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**CAPÍTULO IV**  
**DA MATRÍCULA**

**Art. 7º.** ~~Para se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deverá ter cursado 75% dos componentes curriculares.~~ (Revogado pelo Art. 1º da [Resolução Nº 163 de 06.09.2013](#)).

**Art. 8º.** Para se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

**CAPÍTULO V**  
**DA MODALIDADE, DOS TEMAS E DA ELABORAÇÃO**

**Art. 9º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser realizado na modalidade “monografia” e se refere a um trabalho científico empírico caracterizado por:

- I - Contemplar sustentação teórico-metodológica coerente com o atual estágio de produção científica na área.
- II - Apresentar mais detalhadamente idéias dos diversos autores que tratam do fenômeno em estudo.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos trabalhos apenas de natureza teórica, que utilizam somente a pesquisa bibliográfica como procedimento metodológico.

**Art. 10.** - Os temas do TCC poderão ser relativos a qualquer área da Engenharia de Produção, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

**Art. 11.** O TCC deverá ser composto de pelo menos cinco partes:

- I - Introdução: descreve o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa, a delimitação e a estrutura do trabalho.
- II - Fundamentação teórica: apresenta uma revisão de literatura sobre o tema pesquisado, que fornece o embasamento teórico para a realização do trabalho.
- III - Procedimentos metodológicos: descreve os métodos e os recursos materiais utilizados para o desenvolvimento do trabalho.
- IV - Apresentação e análise de resultados: descreve a aplicação da metodologia proposta, discutindo os principais resultados da pesquisa.
- V - Conclusões e recomendações: apresenta uma síntese da contribuição do trabalho, confrontando os resultados com os objetivos propostos, e sugerindo possíveis caminhos para a continuidade da pesquisa.

**Art. 12.** O Trabalho de Conclusão de Curso I abrange os três primeiros itens do TCC detalhados no Art. 11 (introdução, fundamentação teórica e procedimentos metodológicos), resultando em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

um projeto de pesquisa que deverá ser executado durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 13.** O Trabalho de Conclusão de Curso II dá continuidade à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, abordando os dois últimos itens do TCC detalhados no Art. 11 (apresentação e análise de resultados, conclusões e recomendações), completando assim, o Trabalho de Curso do aluno.

**Art. 14.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser redigido segundo as normas da ABNT, no que diz respeito à apresentação e à formatação de trabalhos acadêmicos.

**CAPÍTULO VI**  
**DA COORDENAÇÃO E DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 15.** O Coordenador de Trabalho de Graduação I será um professor designado pela Direção da FAEN e sugerido pela Coordenadoria de Curso. Suas atribuições são as seguintes:

- I - Indicar possíveis orientadores para os alunos.
- II - Estabelecer um cronograma para a realização dos projetos de pesquisa dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- III - Ministrar aulas de orientações metodológicas, registrando a frequência dos alunos.
- IV - Acompanhar, por meio do contato com alunos e orientadores, o andamento global dos diferentes Trabalhos de Conclusão de Curso.
- V - Informar os alunos sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I.
- VI - Responsabilizar-se pelos diários da disciplina, com as respectivas avaliações dos alunos.

**Art. 16.** O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso II será um professor designado pela Direção da FAEN e sugerido pela Coordenação de Curso. Suas atribuições são as seguintes:

- I - Indicar possíveis orientadores para os alunos.
- II - Estabelecer um cronograma para a realização e para a defesa dos Trabalhos de Graduação.
- III - Acompanhar, por meio do contato com alunos e orientadores, o andamento global dos diferentes Trabalhos de Conclusão de Curso.
- IV - Informar os alunos sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.
- V - Responsabilizar-se pelos diários da disciplina, com as respectivas avaliações dos alunos.

**Art. 17.** A orientação do TCC, entendida como o processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade dos docentes da FAEN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**Parágrafo único.** Será permitida a co-orientação por docentes de outros cursos desde que aprovados pelo Conselho Diretor.

**CAPÍTULO VII**  
**DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 18.** Compete ao orientador do TCC:

- I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases.
- II - Preencher a carta de aceite de orientação (formulário no Anexo A) e encaminhá-la à Coordenação de Curso, antes de iniciar o processo de orientação.
- III - Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando.
- IV - Informar o orientando sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos.
- V - Avaliar o projeto de pesquisa resultante do Trabalho de Conclusão de Curso I, preenchendo o formulário de avaliação (Anexo B) que deverá ser entregue à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso I, no prazo estabelecido por esta.
- VI - Avaliar o TCC ao final do Trabalho de Conclusão de Curso II, encaminhando-o ou não, para a Banca Examinadora (conforme o Termo de Autorização de Defesa no Anexo C).
- VII - Presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado.
- VIII - Encaminhar ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso II os formulários de avaliação (Anexo D) de cada um dos membros da Banca Examinadora.
- IX - Registrar a nota final da Banca Examinadora e encaminhá-la ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso II (formulário no Anexo E).
- X - Reavaliar o TCC após a aprovação com correções, se esse for o caso.
- XI - Recolher a versão final do TCC e encaminhar para a Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso II.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO ORIENTANDO**

**Art. 19.** Compete ao orientando:

- I - Definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento da Engenharia de Produção.
- II - Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC.
- III - Cumprir as normas e regulamentos do TCC.
- IV - Cumprir o plano de trabalho e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador.
- V - Assumir o compromisso de absoluto sigilo acerca das atividades e informações obtidas junto às organizações pesquisadas para a realização do TCC, divulgando nomes e situações somente quando autorizado.

**CAPÍTULO IX**  
**DA AVALIAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**Art. 20.** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I será feita pelo professor orientador e pelo Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que a nota do orientador terá o peso 60% e a nota do Coordenador de TCC terá o peso 40% na nota final, de acordo com o formulário disponível no Anexo B.

**Art. 21.** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II será feita após uma apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perante uma banca examinadora, que será realizada em sessão pública, cabendo ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso II, consultando o orientador, determinar o período e a data de sua realização.

**Parágrafo único.** A banca examinadora avaliará o TCC considerando o conteúdo da monografia (trabalho escrito), a apresentação oral e o domínio do conteúdo quando da defesa do trabalho (Anexo D). A defesa será registrada na Ata de Defesa, conforme o Anexo G.

**CAPÍTULO X**  
**DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS**

**Art. 22.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso I será obtido pela nota, variável de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelo orientador em formulário próprio (Anexo B).

§ 1º. Média inferior a 6,0 (seis) reprova o aluno.

§ 2º. Média entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) aprova o aluno.

**Art. 23.** As condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso I são:

- I - Cumprimento da carga horária igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência.
- II - Média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Parágrafo único.** Caso pelo menos uma destas condições não seja cumprida, o aluno será reprovado na disciplina.

**Art. 24.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso II será obtido pela média das notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas pela Banca Examinadora em formulário próprio (Anexo D).

§ 1º. Média inferior a 6,0 (seis) reprova o aluno.

§ 2º. Média entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) aprova o aluno mediante as correções propostas pela banca, devidamente registradas no Instrumento de Avaliação Final da Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso II e verificadas pelo orientador (Anexo E).

**Art. 25.** A nota de cada membro da Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso II será obtida pela média ponderada das notas do trabalho escrito e da apresentação oral, sendo que a nota do trabalho escrito terá o peso de 70% e a nota da apresentação oral terá o peso de 30%.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**Art. 26.** As condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso II são:

- I - Média no TCC igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.
- II - Cumprimento das orientações e das correções sugeridas pela banca no prazo estabelecido pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Parágrafo único.** Caso pelo menos uma destas condições não seja cumprida, o aluno será reprovado na disciplina.

**CAPÍTULO XI**  
**DA ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 27.** Para a avaliação da banca examinadora, o Trabalho de Conclusão de Curso II deve ser entregue em 3 (três) vias para o orientador, encadernadas em espiral com capa plástica, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da defesa.

**Art. 28.** A monografia deve ser apresentada perante a uma banca examinadora. O aluno deverá apresentar seu trabalho em até 30 minutos. Cada membro da banca poderá argüir o candidato por 10 minutos, no máximo.

**CAPÍTULO XII**  
**DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 29.** A banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso II será constituída pelo orientador como Presidente e mais 02 (dois) membros docentes e 01 (um) suplente. Quando houver, o docente co-orientador não poderá compor a banca examinadora.

§ 1º. As Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação de Curso, cabendo à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso II estabelecer o calendário das apresentações.

§ 2º. Docentes de outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo MEC, poderão fazer parte da Banca Examinadora, desde que com a aprovação do Conselho Diretor e no número máximo de um membro por banca examinadora.

**CAPÍTULO XIII**  
**DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL E DO ARQUIVAMENTO**

**Art. 30.** O discente de Trabalho de Conclusão de Curso II deverá providenciar a entrega de 2 (duas) cópias da monografia final aprovada, com as alterações, caso existam, impressas e encadernadas em capa dura cor preta e letras douradas e 1 (uma) cópia digital em CD-ROM para o orientador.

§ 1º. Cabe ao discente providenciar o recolhimento das assinaturas dos professores membros da banca do TCC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

§ 2º. No ato da entrega da monografia, o acadêmico deverá assinar o “Termo de cessão de direitos autorais e autorização para inserção de trabalho de curso nos meios eletrônicos e, ou, impresso de divulgação disponibilizado e utilizados pela UFGD” (Anexo F).

**Parágrafo único.** A versão final (encadernada, corrigida e assinada) do TCC deverá ser entregue para a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso II com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do último dia letivo do semestre, de acordo com o calendário acadêmico da UFGD. Caso não entregue o trabalho dentro do prazo, o aluno será reprovado na disciplina.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31.** As disposições em contrário são revogadas por esse dispositivo.

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAEN.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**ANEXO A – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do quadro da UFGD,  
lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, no \_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.

O tema a ser desenvolvido é \_\_\_\_\_.

Local          Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Professor(a) orientador(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**ANEXO C – AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do quadro da UFGD,  
lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
que autorizo a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) orientando(a)  
\_\_\_\_\_, no \_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.

O título do trabalho é

\_\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

II

<b>Aluno(a):</b>	
<b>Título do trabalho:</b>	

**TRABALHO ESCRITO**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>NOTAS (para cada item, atribua uma nota de 0,0 a 10,0)</b>
Introdução	
Fundamentação teórica	
Procedimentos metodológicos	
Apresentação e análise de resultados	
Conclusões e recomendações	
<b>Nota (média = <math>\Sigma/5</math>)</b>	

**APRESENTAÇÃO ORAL**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>NOTAS (para cada item, atribua uma nota de 0,0 a 10,0)</b>
Clareza na apresentação	
Domínio do conteúdo	
Uso dos recursos audiovisuais	
Respostas às arguições da banca	
<b>Nota (média = <math>\Sigma/4</math>)</b>	

**OBSERVAÇÕES E CORREÇÕES SUGERIDAS**

--

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO E – AVALIAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

<b>Aluno(a):</b>	
<b>Título do trabalho:</b>	

**BANCA EXAMINADORA**

1. Presidente (orientador)	
2. Membro	
3. Membro	

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO ACADÊMICO**

Avaliador	Trabalho Escrito (TE) 70%	Apresentação Oral (AO) 30%	Média $= (0,7)TE + (0,3)AO$
1. Presidente			
2. Membro			
3. Membro			
<b>Média Final</b>			

De acordo com o grau final obtido pelo aluno, conforme demonstrado no quadro acima, nós, da banca examinadora, declaramos \_\_\_\_\_ (aprovado/reprovado) o acadêmico acima identificado, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

Local Data  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO F – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO  
PARA INSERÇÃO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO NOS MEIOS ELETRÔNICOS  
E, OU, IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS PELA  
UFGD.**

Eu, (nome completo), (profissão), (endereço completo), (RG), (CPF), aluno do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Grande Dourados, matriculado sob número \_\_\_\_\_, venho, por meio do presente, **AUTORIZAR**, em caso de aprovação na respectiva disciplina, a inserção do meu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ \_\_\_\_\_ ” nos meios eletrônicos de divulgação disponibilizados e utilizados pela universidade, bem como em qualquer outro meio eletrônico ou impresso de divulgação utilizado pela Instituição, para os específicos fins educativos, técnicos e culturais de divulgação institucional e não-comerciais.

**DECLARO**, dessa forma, que **cedo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado**, o inteiro teor do meu Trabalho de Conclusão de Curso acima identificado, cuja cópia, por mim rubricada e firmada, segue em anexo, **para que possa ser divulgada através do(s) meio(s) acima referido(s)**.

**DECLARO**, ainda, que sou **autor e único e exclusivo responsável** pelo conteúdo do mencionado Trabalho de Conclusão de Curso.

**AUTORIZO**, ainda, a Universidade a **remover** o referido Trabalho do(s) local(is) acima referido(s), a **qualquer tempo e independentemente de motivo e/ou notificação prévia** à minha pessoa.

dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

(Nome Completo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**ANEXO G – ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, realizou-se no(a) \_\_\_\_\_  
(local) a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção  
intitulado “\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_”, de autoria do(a) graduando(a)  
\_\_\_\_\_, como requisito para a aprovação na  
disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Após a defesa e posterior arguição, a banca  
examinadora concluiu que o Trabalho de Conclusão de Curso deve ser:

Aprovado.

Reprovado.

O(A) graduando(a) declara ciência de que a sua aprovação está condicionada à entrega da versão final (encadernada, corrigida e assinada) do Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos em que especifica o regulamento da disciplina, em anexo ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção da UFGD. O(A) orientador(a) se responsabilizará pela verificação e aprovação das correções do manuscrito feitas pelo(a) graduando(a) para a elaboração da versão final.

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

--

**GRADUANDO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Orientador)

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Membro)

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Membro)